

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

NIRE 35300359569

CNPJ n.º 10.215.988/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA NONA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2016

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 15 dias do mês de março de 2016, às 13:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Bairro Limão.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Carlos Alberto Bacha, e secretariada pelo Sr. Rodrigo Nogueira Mendes.

PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem presentes (i) os debenturistas representantes da totalidade das debêntures, objeto da escritura particular de emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, da nona emissão da Emissora ("Debenturistas", "Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (I) alteração da cláusula 6.25, item XIX, (3) (C) da Escritura de Emissão; e (II) aprovação e autorização pelos Debenturistas, para que a Emissora e o Agente Fiduciário formalizem o Aditamento (conforme definido abaixo) de modo a refletir o item (I) da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o seguinte:

- I. Aprovar a alteração na cláusula 6.25, item XIX, (3) (C) da Escritura de Emissão, que passa a vigor com a seguinte redação:

"6.25 (...)

XIX. não observância dos seguintes limites e índices financeiros, calculados com relação às demonstrações financeiras padronizadas ("DFP") anuais ou informações financeiras trimestrais ("ITR") da Emissora, conforme aplicável, em bases consolidadas e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, a serem verificados semestralmente, na data de publicação das ITR referentes ao mês de junho ou na data de publicação das DFP anuais da Emissora, conforme aplicável, a partir do trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2014 (inclusive), observado, entretanto, os ajustes abaixo ("Índices Financeiros"):

(...)

- (3) (C) "Dívida Bruta" o somatório das dívidas consolidadas junto a



fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, inclusive dívidas contraídas nos mercados financeiro e de capitais locais e internacionais, derivativos, empréstimos e financiamentos, emissão de títulos e valores mobiliários, além de avais, fianças e outras garantias reais e fidejussórias prestadas, bem como valores a pagar a acionistas, incluindo valores referentes a ações preferenciais resgatáveis e valores a pagar, líquido do saldo a receber, decorrentes de contratos de hedge ou outros derivativos, e dívidas junto a autoridades governamentais que excedam R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ("Dívidas Tributárias"), sendo certo que: (i) para fins de cálculo das Dívidas Tributárias, será considerada apenas a eventual diferença entre o somatório total das Dívidas Tributárias e R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); (ii) para o cálculo dos Índices Financeiros referentes unicamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, não serão consideradas no cômputo de Dívida Bruta quaisquer das operações descritas no item "2. Operações de forfait" constante do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016; e (iii) sem prejuízo do disposto no item XIII acima e de outras disposições desta Escritura de Emissão, caso quaisquer das dívidas referidas neste item (C), tenham como garantia, no todo ou em parte, recursos aplicados (a) em fundos de investimento de renda fixa; (b) em certificados de depósito bancário, com liquidez diária; somente serão considerados como "Dívida Bruta" os respectivos saldos líquidos, isto é, os valores de cada respectiva dívida que não estejam garantidos por cessão fiduciária de aplicações. Sem prejuízo do disposto no item XIII acima e de outras disposições desta Escritura de Emissão, na hipótese de uma determinada dívida ter como garantia fiduciária aplicação(ões) em valor superior ao da própria dívida, o saldo líquido dessa dívida, para computo da Dívida Bruta, será considerado zero.

(...)"

- II. Aprovar a celebração do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da Nona Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Aditamento") entre a Emissora e o Agente Fiduciário, de forma a refletir a alteração descrita no item I acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais de Debenturistas, arquivado na sede da Emissora.

São Paulo, 15 de março de 2016.



Carlos Alberto Bacha
Presidente

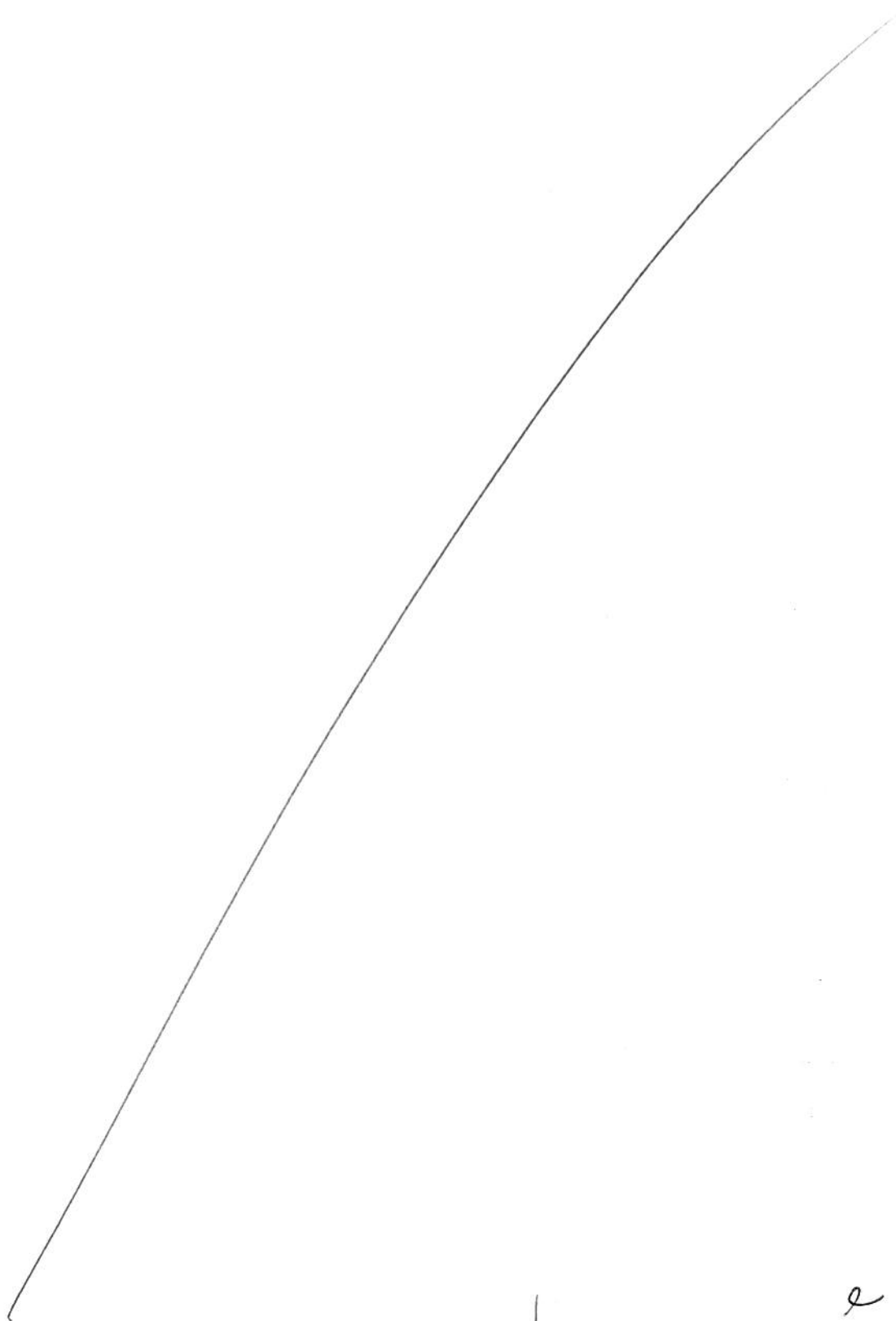


Rodrigo Nogueira Mendes
Secretário

(Páginas de assinatura seguem nas próximas páginas)



(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



1

3

9

2



*[Página de Assinaturas 1/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da Nona Emissão da
Companhia de Locação das Américas, datada de 15 de março de 2016]*

Emissora:

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Nome:

Cargo:

Luis Fernando Porto
Presidente
Locamerica Frotas

Nome:

Cargo:

Jose Carlos Wollenweber Filho
Diretor Financeiro e RI
Locamerica



[Página de Assinaturas 2/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da Nona Emissão da Companhia de Locação das Américas, datada de 15 de março de 2016]

Debenturista:

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: Alexander Satyro de Oliveira
Cargo: Gerente de Agência Corporate
Matr. 0.430.580-9
CPF 000.781.007-55

Nome: Valdir Azzi Nepomuceno
Cargo: Gerente de Negócios



*[Página de Assinaturas 3/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da Nona Emissão da
Companhia de Locação das Américas, datada de 15 de março de 2016]*

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA

CPF: 606.744.587-53



6



9

2

